

## INSTRUÇÃO NORMATIVA n. 004/2015

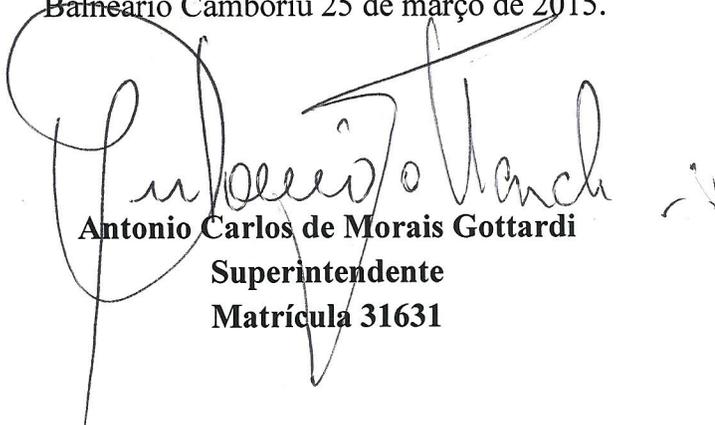
**Dispõe sobre o horário de atendimento do FUNSERVIR no dia 27 de Março de 2015:**

O Superintendente do FUNSERVIR, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 24, X da Lei 2.541/2005 combinado com artigo 82, II da Lei Municipal número 933 de 1990, e lastreado na Lei Municipal 2.541, de 22 de Dezembro de 2005, determina:

- 1) No dia 27 de Março de 2015, o FUNSERVIR excepcionalmente não dará expediente externo no período compreendido entre as 12:00 horas às 18:00 horas aos seus usuários, uma vez que estará realizando alterações internas, treinamento de sua equipe para melhor atender seus beneficiários.
- 2) No dia 30 de Março de 2015, o FUNSERVIR estará atendendo seus usuários normalmente das 8:00 às 18:00 horas.
- 3) A instrução normativa entrará em vigor no dia 25 de Março de 2015, e na data de sua publicação, deverá ser encaminhada para todos os departamentos do FUNSERVIR, assim como postado no endereço eletrônico do fundo, informado aos prestadores de serviço, a imprensa e afixado no local de costume.
- 4) Revogam-se as disposições em contrário.

Cumpra-se.

Balneário Camboriú 25 de março de 2015.



**Antonio Carlos de Moraes Gottardi**

**Superintendente**

**Matrícula 31631**